

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

29 de Setembro de 2023 PG. 1/17 EDIÇÃO № 2597



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# ATA DE TRANSMISSÃO INTERINA DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023), reuniram-se às 9:30 horas no gabinete do Prefeito do Município de Nova Londrina/PR, situado no Paço Municipal "Prefeito João Soares Fragoso" - Praça da Matriz, nº 261, centro, em Nova Londrina/PR, o Prefeito SR. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, o Vice Prefeito, SR. ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA, juntamente com os Secretários Municipais, Servidores Públicos e demais presentes, para realizar a transmissão do cargo de Prefeito ao Vice Prefeito, SR. ROBERTO MITSURU TSUNOKAWA, que assumirá interinamente o comando do Município de Nova Londrina, no período compreendido entre a zero horas do dia dois de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023), até as vinte e quatro horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023), em razão de assuntos particulares do Prefeito, Sr. OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, o que implicará no prejuízo parcial de seu subsídio. O empossado prometeu desempenhar suas funções dentro das determinações legais. Da solenidade de transmissão, lavrou-se a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Jan // om GENNAO R-SI LVA 1 363. 085 349. 20	And the state of t
Ant	June of cur
- Oppampris	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597

29 de Setembro de 2023

PG. 2/17

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 392/2023**

29 de setembro de 2023

<u>SÚMULA</u>: NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO INTERINO DO CÁRGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento temporário da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social (Férias),

#### DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício interino e temporário do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a Sra. MARIA LUZINETE DE LIMA - Matrícula nº 26.231, cumulativamente com o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

#### **GERALDO PEREIRA DA SILVA**





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 3/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

# **DECRETO MUNICIPAL Nº 393/2023**

29 de setembro de 2023

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ORGÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.495/2022, de 13 de dezembro de 2022.

### **DECRETA**

**Art. 1º -** A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00 G S PROGRAMÁTICA **FUNCIONAL** PROGRAMA/AÇÃO Ν VALOR D 08.244.0303.6026 MANUTENÇÃO DO CREAS FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 339040: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (315)......R\$ 250,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), provenientes da seguinte forma:

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......R\$ 1.150,00

(Tendência de Excesso de Arrecadação)	R\$
1.3.2.1.01.0.1.03.60.00 - APLIC - DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS	830,00
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
1.3.2.1.01.0.1.03.68.00 - APLIC - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00 – Outros Serviços - Principal FONTE: 1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	262,00
TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.150,00





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 4/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** 

**Art. 3º -** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.472/2022.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

#### **GERALDO PEREIRA DA SILVA**





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 5/17



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ sob n°.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ACACIA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 20.962.649/0001-09

Dispensa de Licitação n.º 45/2023

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO DAS ROTINAS DIÁRIAS E MENSAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (E-SOCIAL, SIM-AM, SIAP).

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA 1ª** - Resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por mais 05 (cinco) meses, até o dia **12 de Fevereiro de 2024.** 

#### DO VALOR DO OBJETO

CLÁUSULA 2ª - Pela prestação dos serviços, será acrescido no Valor Contratual, a importância de17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que corresponderá ao período de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2023 de 12/04/2023.

Nova Londrina, 04 de setembro de 2023

GERALDO PEREIRA DA SILVA





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 6/17



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 15.483.516/0001-01

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

Objeto: Execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 17.893,32 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual do Programa.

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(art. 57, § 2º da Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, resolvem promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 03 (três) meses, para encerrar-se em 14 de Dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 161/2022, de 14 de junho de 2022.

Nova Londrina, 11 de setembro de 2023.

#### **APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 7/17



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 15.483.516/0001-01

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRA DE 3.603,45M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no município de Nova Londrina, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, sub-base e base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios de controle tecnológicos e placas de obra.

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(art. 57, § 2º da Lei 8.666/93)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, resolvem promover a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 03 (três) meses, para encerrar-se em 21 de Dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 163/2022, de 21 de junho de 2022.

Nova Londrina, 15 de setembro de 2023.

### **APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 8/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2023

#### 1 - PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.

CNPJ n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADO(A): TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA. EPP.

CNPJ nº 08.898.134/0001-83

- 2 LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2023.
- **3 OBJETO**: Recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 7.226,73 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnlógicos e placa de comunicação visual. Trecho: Av. Santos Dumont entre Rua Sebastião de Moraes e Av. Londrina.
- 4 VALOR: R\$ 813.481.33 (oitocentos e treze mil. quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).
- **5 PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
- 6 VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
- 7 FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina/PR, 29 de setembro de 2023.

#### **APARECIDO BELMIRO**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 9/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 220/2023

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 90/2023 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa MARCIO ALVES DOS SANTOS RAMOS, inscrita no CNPJ nº. 33.908.343/0001-08, para a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R\$ 10.009,99 (dez mil, nove reais e noventa e nove centavos).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

### **MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina Nomeada pelo Decreto nº 392/2023





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 10/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** 

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 220/2023

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 90/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. Maria Luzinete de Lima, ratifica a Dispensa de Licitação nº 90/2023, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

Contratada: MARCIO ALVES DOS SANTOS RAMOS

CNPJ nº. 33.908.343/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 10.009,99 (dez mil, nove reais e noventa e nove centavos).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **MARIA LUZINETE DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina Nomeada pelo Decreto nº 392/2023





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 11/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023**

29 de setembro de 2023

**SÚMULA**: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE COORDENADORA DO PROGRAMA NÓSSA GENTE PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica designada a Servidora Pública Municipal ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES, inscrita no CPF nº 069.471.349-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de atribuições de Coordenadora do Programa Nossa Gente Paraná no CRAS.
- **Art. 2º.** Para o exercício das atribuições, fica concedido gratificação de função no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

# OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 12/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 395/2023**

29 de setembro de 2023

<u>SÚMULA</u>: RESTABELECE OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 338/2023 QUE DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições e razões contidas no Decreto Municipal nº 338/2023, de 31 de agosto de 2023, que determinou novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fixam novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDEs, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	PERCENTUAL AJUSTADO
50882	45%
6551	25%
51502	25%
5401	80%
76841	75%

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** Secretário Municipal de Administração

1 de 1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 13/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 396/2023**

29 de setembro de 2023

<u>SÚMULA</u>: RESTABELECE OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 338/2023 QUE DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições e razões contidas no Decreto Municipal nº 338/2023, de31 de agosto de 2023, que determinou novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fixam novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDEs, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	PERCENTUAL AJUSTADO
418082	55,25%
417293	68%
6042	42,50%
96011	42,50%
97411	25,50%
66371	42,50%
8331	42,50%
9901	42,50%
419069	25,50%
96441	55,25%

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA







### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 14/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# **DECRETO MUNICIPAL N.º 397/2023**

29 de setembro de 2023

<u>SÚMULA</u>: RESTABELECE OS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL N° 338/2023 QUE DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições e razões contidas no Decreto Municipal nº 338/2023, de 31 de agosto de 2023, que determinou novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fixam novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDEs, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	PERCENTUAL AJUSTADO
82901	42,50%
419043	25,50%
102861	25,50%
417562	21,25%
107901	42,50%
419044	25,50%
13411	25,50%
103241	68%
83541	21,25%
94901	68%
419091	68%
417721	21,25%
417735	21,25%
42512	25,50%
19612	25,50%
419034	42,50%
94741	21,25%
417722	21,25%
94821	21,25%
43161	21,25%
419084	21,25%
419075	21,25%
54283	68%
8093	25,50%
62462	42,50%
6711	42,50%



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597 29 de Setembro de 2023 PG. 15/17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

419629	85%
110701	68%
419077	21,25%
419216	25,50%
419535	68%

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597

29 de Setembro de 2023

PG. 16/17

1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# PORTARIA MUNICIPAL Nº 177/2023

29 de setembro de 2023

SÚMULA: RESTABELECE os **PERCENTUAIS** EM RAZÃO DO DECRETO GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES **MUNICIPAL** Ν° 338/2023 QUE **DETERMINA** CONTINGENCIAMENTO DESPESAS, DE Ε DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições e razões contidas no Decreto Municipal nº 338/2023, de 31 de agosto de 2023, que determinou novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDEs, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	PERCENTUAL AJUSTADO
1081	68%
419068	34%
419000	29,75%
417591	25,50%
417578	59,50%
418090	68%
52662	42,50%
418079	25,50

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 

Secretário Municipal de Administração

1 de 1





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2597

29 de Setembro de 2023

PG. 17/17

1



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

# **PORTARIA MUNICIPAL Nº 178/2023**

29 de setembro de 2023

SÚMULA: RESTABELECE os **PERCENTUAIS** GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES EM RAZÃO DO DECRETO **MUNICIPAL** Ν° 338/2023 QUE **DETERMINA** CONTINGENCIAMENTO DESPESAS, DE Ε DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as disposições e razões contidas no Decreto Municipal nº 338/2023, de31 de agosto de 2023, que determinou novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar novos percentuais das gratificações de funções e das gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDEs, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	PERCENTUAL AJUSTADO
419201	68%
418098	68%
418080	68%
76921	68%
419028	68%
84942	68%
112901	68%
112821	68%
8411	68%
45701	68%
419049	68%
98141	68%

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2023, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

#### **OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA** 

Secretário Municipal de Administração

1 de 1

